



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Jair Fonias
VISTO

Lei nº 1.579

De 29 de Junho de 2012.

**CRIA A CRECHE MUNICIPAL ALEXIA
LUANA DOS SANTOS CESÁRIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal Alexia Luana dos Santos Cesário, que funcionará no imóvel localizado na Rua Milton Herculano de Araújo, s/n, Jardim Brasília, Cabedelo-PB.

Art. 2º As despesas decorrentes do funcionamento e manutenção da referida unidade educacional correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município e programas federais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de Junho de 2012. 190º da Independência, 123º da Republica e 56º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional